

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 Science Communication Officer AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª GIMM/CT/24-2025

O GIMM – Gulbenkian Institute for Molecular Medicine é uma fundação privada de investigação portuguesa pioneira, com uma visão ambiciosa da exploração científica fundamental e do seu profundo impacto na saúde e bem-estar globais. Fundado em 2023, o GIMM é o resultado da fusão de dois institutos de investigação de referência: Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) e Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), que se dedica a desvendar os mistérios fundamentais da vida e tem como objetivo estar na vanguarda da investigação transdisciplinar.

O GIMM abre concurso de seleção para a contratação de um(a) Science Communication Officer, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto *Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (UID/50005/2020)*, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Plano de Trabalhos a desenvolver

- a) Redação e edição de conteúdos científicos para diferentes plataformas (site, newsletters, redes sociais, imprensa);
- b) Produção de brochuras, infográficos e materiais de divulgação que tornem acessível e envolvente a ciência desenvolvida no GIMM;
- c) Apoio na concepção e organização de eventos e campanhas de comunicação externa e interna;
- d) Desenvolvimento de conteúdos multimédia com foco na disseminação de resultados científicos e impacto social;
- e) Apoio à implementação da vertente científica da estratégia de marca e posicionamento do GIMM;
- f) Participação ativa em ações de literacia científica, eventos públicos e atividades de outreach.

Composição do júri: Em conformidade com os artigos 28.º n.º 5 do REC e 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o júri do concurso é composto por Lara Canto e Castro (Presidente do Júri), Inês Domingues e Leonr Saúde.

Data de Início do contrato e Local de Trabalho: Contrato de trabalho sem termo com início previsto em julho; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do GIMM em Lisboa/Oeiras e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.



Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.351,53€ de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento em Ciências Biomédicas ou área relevante das Ciências da Vida;
- b) Experiência demonstrada em comunicação de ciência e redação científica para públicos diversos;
- c) Domínio de ferramentas de design gráfico (Adobe Illustrator, InDesign, Photoshop);
- d) Capacidade de transformar conteúdos complexos em mensagens claras e acessíveis;
- e) Elevada fluência em inglês (escrito e oral);
- f) Excelente capacidade de organização, gestão de tempo e atenção ao detalhe;
- g) Espírito criativo, proatividade e forte orientação para o trabalho em equipa;
- h) Experiência em coordenação de projetos e campanhas de Comunicação.

Processo de candidatura: O concurso tem início em 5 de maio e término em 17 de junho (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, para a equipa de *People & Culture* do GIMM, através do email positions@gimm.pt, identificando a referência da posição no “Assunto”:

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- a) Curriculum Vitae completo;
- b) Certificado de Doutoramento;
- c) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O GIMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do GIMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Critérios de Avaliação: As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

- ✓ **Primeira fase:** Análise do Currículo (50%) e da Carta de Motivação (40%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar (25%); Experiência e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (25%). Com base na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (20%), comunicação escrita da língua inglesa (20%).
- ✓ **Segunda fase:** O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) os candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 60%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
 - i. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
 - ii. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

Resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão comunicadas via email a todos os candidatos admitidos.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 2 de maio de 2025

